



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009.
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993

EXPERIENTE
10 / 06 / 25

OF. 034/2025/CC/CMDCA

Assunto: Manutenção de dotação orçamentária ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA na LOA 2026

Conselheiro Lafaiete, 05 de junho de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

E ao

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Conselheiro Lafaiete – MG**

Excelentíssima Senhora

Promotora de Justiça da Infância e Juventude

Ministério Público de Minas Gerais – Comarca de Conselheiro Lafaiete

Senhores (a),

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Conselheiro Lafaiete/MG, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, por meio deste, informar e solicitar o que segue:

Na plenária realizada em 03 de junho de 2025, registrada na Ata nº 473, foi realizada a leitura do Projeto de Lei referente à elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026. Após discussão, o colegiado deliberou pela expedição deste ofício aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais para apresentar a importância da manutenção de dotação orçamentária específica destinada ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

Atualmente, cerca de 25 organizações da sociedade civil (OSCs) estão regularmente inscritas no CMDCA e desempenham papel fundamental na proteção integral de crianças e adolescentes no município. Estas instituições atuam com projetos voltados para cultura, esporte, lazer, educação, saúde, entre outras áreas essenciais, promovendo o desenvolvimento de sujeitos de direitos e prevenindo situações de vulnerabilidade e violações de direitos.

É notório o impacto social positivo que tais iniciativas têm gerado no município, fortalecendo a rede de proteção e contribuindo diretamente com as políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Rua Oliveiros de Souza, 45 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
Tel.: (31) 3764-9805 Ramal:1068
Corp.: (31) 9 8408-8154
www.conselheirilafaiete.mg.gov.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

06-Jun-2025-11:56-062574-1/2



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal Nº 5.084 de 27 de fevereiro de 2009
Decreto Municipal Nº 059 de 19 de julho 1993

Dessa forma, solicitamos que, na LOA de 2026, seja garantida a manutenção (e, se possível, a ampliação) da dotação orçamentária destinada ao FIA, em consonância com o que dispõe o art. 227 da Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelecem a prioridade absoluta às políticas públicas voltadas a esse público.

Certos de contarmos com a atenção e sensibilidade de Vossas Excelências para esta pauta tão relevante, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCIELLY CORCINI HERMES

Data: 05/06/2025 16:09:56-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Francielly Corcini Hermes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua Oliveiros de Souza, 45 - Centro
Conselheiro Lafaiete - MG
Tel.: (31) 3764-9805 Ramal:1068
Corp.: (31) 9 8408-8154
www.conselheirolafaiete.mg.gov.br